

REH, NOTA SOBRE O NÚMERO 9

Manuel Moreira da Silva
Editor REH

Neste número 9 da *Revista Eletrônica Estudos Hegelianos* – REH – publicam-se seis artigos de estudiosos nacionais e estrangeiros em torno de aspectos centrais do pensamento de Hegel, especialmente da *Filosofia do Direito* e da *Fenomenologia do Espírito*. O primeiro artigo, de Rossella Bonito Oliva (Università degli Studi di Napoli “L’Orientale” – Itália), discute o problema da vontade na Filosofia do Direito; já os dois seguintes, um de Wolfgang Neuser (Universität Kaiserslautern) e outro de Konrad Utz (UFC), discutem aspectos fundamentais da Filosofia da Natureza na *Fenomenologia do Espírito*. O quarto e o quinto artigos, respectivamente de Sônia Maria Schio (UCS) e de Marcos Lutz Müller (UNICAMP), discutem por seu turno dois temas essenciais da *Fenomenologia do Espírito*, a saber: a dor e o sofrimento e a liberdade absoluta entre a crítica à representação e o terror. O último artigo, de Pedro Novelli (UNESP/Botucatu), retornando à *Filosofia do Direito*, discute a crítica de Hegel ao conceito de lei em Kant. Enfim, na abertura, discute-se a atualidade da Filosofia da Natureza de Hegel.

Em seu artigo, tomando como chave de leitura o § 7 da *Filosofia do Direito*, Rossella Bonito explicita os principais aspectos da vontade, então apresentada como o conceito central na efetivação do mundo do espírito como o mundo da liberdade realizada. No que tange a essa efetivação, a autora busca determinar justamente o contingente e o finito como o espaço no qual a consciência se move na relação ao âmbito objetivo do Direito, i.é, como o espaço a partir do qual, em meio à contingência, a comunidade ética se efetiva na forma do Estado. Neste mesmo sentido, mas em outro registro, no artigo que fecha esse número da REH, Pedro Novelli tenta mostrar a centralidade da figura do sujeito enquanto aquilo que reúne Kant e Hegel no que diz respeito à determinação da realidade, precisando no entanto o ponto em que estes se separam, vale dizer: “na medida em que o sujeito kantiano reconhece o objeto e, diferentemente de Hegel, não se reconhece aí”. O que, para o autor, não se aplica apenas à questão da liberdade, mas também se estende à lei; caso em que, mais do que uma referência formal, a lei se apresenta enquanto determinação histórica e, assim, permite que a liberdade atinja o status necessário de realidade entre os homens.

Considerando o aspecto fenomenológico da autoconsciência, nos quadros de uma sociedade que valoriza o prazer, o conforto, a diversão, Sônia Maria Schio enfatiza o estranhamento da afirmação de que há uma concepção na qual o espírito precisa realizar um esforço doloroso para superar a negatividade que o envolve. A autora investiga o processo dialético da dor e do desejo no âmbito da superação das contradições com as quais a consciência se depara em seu périplo ao Saber absoluto, i.é, no âmbito da experiência de um empenho “sofrido” ou “desejante” que, não obstante, lhe

permite prosseguir rumo ao Espírito Absoluto. Ainda considerando o aspecto fenomenológico da autoconsciência, mas agora precisamente nos limites da figura do espírito intitulada "A Liberdade Absoluta e o Terror", Marcos Lutz Müller discute a determinação fenomenológica da liberdade absoluta, tal como exposta no capítulo que leva esse título na *Fenomenologia do Espírito* de Hegel. O autor apresenta a origem filosófica da Revolução Francesa no pensamento da *Aufklärung* e as condições de emergência da liberdade absoluta, tematizando ainda o "mal-entendido" jacobino da "volonté générale" e a autoconsciência da liberdade absoluta como crítica a toda representação política, bem como a resolução hegeliana da contradição da liberdade absoluta e o duplo registro da sua suspensão. Vale dizer: o registro fenomenológico da superação do processo revolucionário numa reorganização institucional e política do mundo pós-revolucionário no quadro do Estado constitucional e o registro da gênese lógico-fenomenológica de um novo patamar do espírito, "o espírito certo de si mesmo".

Nos textos relativos à Filosofia da Natureza, Wolfgang Neuser e Konrad Utz discutem o terceiro capítulo da *Fenomenologia do Espírito*, intitulado "Força e Entendimento": o primeiro, a concepção de matéria aí em jogo; o segundo, o argumento hegeliano contra o fisicismo. Em seu artigo, Neuser descreve as linhas gerais da concepção kantiana e da concepção schellinguiana da matéria enquanto pressupostos da concepção hegeliana, quando então desenvolve algumas observações sobre a estrutura do capítulo acima citado; por seu turno, Konrad Utz tenciona identificar um argumento contra a pretensão segundo a qual tudo que existe ou acontece pode ser completamente descrito pelo vocabulário da física. O autor propõe-se mostrar que o vocabulário da física não é internamente explicável, que ele não se constitui de termos basais e de combinações desses, mas contém termos não-basais, que não podem ser, neste vocabulário, reduzidos a termos basais; o que significa, ao fim e ao cabo, que o vocabulário da física é explanatoriamente insuficiente, não-autônomo. Em outro registro, enfim, já na abertura deste número 9, mostra-se que, embora controversa sob diversos pontos de vista, a Filosofia da Natureza de Hegel apresenta-se não apenas atual, mas também compatível com as ciências naturais.